



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ
ADM.: 2013/2016 ‘Você Faz a Diferença’

DECRETO Nº. 322/2016

DE 22 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO e FERIADO, nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhes conferem a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Semana Santa é um período de encontros religiosos e familiares;

CONSIDERANDO, que finalmente, muitos dos Servidores Municipais precisam deslocar-se desta para outras cidades onde participarão de atos religiosos;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 23 de Março e feriado nos dias 24 e 25 do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os funcionários públicos lotados nas Secretarias/Departamentos que executam serviços públicos essenciais deverão proceder sistema de rodízio, de modo que não ocorram interrupções na execução de suas tarefas.

Art. 2º - O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais da secretaria de saúde nos atendimentos emergenciais.

Art. 3º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do prefeito municipal, Itaporã do Tocantins – TO, aos 22 dias do mês de Março de 2016.

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto foi publicado no placard da prefeitura municipal em 22/03/2016, em conformidade com o Art. 103, § 1º da Lei Orgânica Municipal e no portal da transparência de acordo com Art. 01º da Lei Municipal nº 065/2014 de 12 de Maio de 2014.

CELSO MENDES JACINTO

Sec. Mul de Adm e Artic. Institucionais
Portaria 001/2015

JONAS CARRILHO ROSA
Prefeito Municipal